



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 594

De 7 de junho de 1966

Abre um crédito especial na importância de -
cr\$ 5.000.000, para pagamento dos serviços -
de derrubada, destocamento, terraplenagem e
etc., para praia.

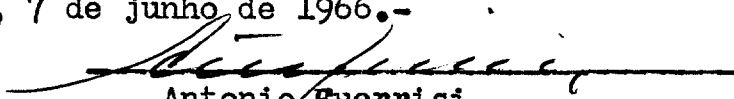
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
especial na importância de cr\$ 5.000.000 (cinco milhões, de cruzeiros),
para pagamento dos serviços de derrubada, destocamento, terraplenagem,
arruamento e aquisição de areia grossa para praia, em área compendi-
da entre o porto de "Ferry Boats", até a antiga estrada do porto (via
ex*ponete).

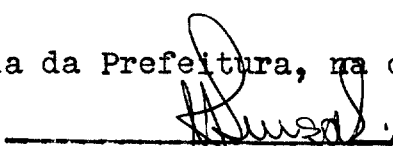
Artigo 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta -
do excoesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulga-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 7 de junho de 1966.-


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria.-